

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 10480/2011

Considerando que cessou a situação de mobilidade, em que se encontrava a Assistente Técnica Ana Margarida Augusta da Conceição e Silva; Considerando que a referida trabalhadora pertence ao Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia e Inovação (INETI, IP) organismo

que se encontra em processo de fusão; Considerando o disposto no n.º 13 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, o Conselho Directivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG, IP), determinou, no uso das competências que lhe foram delegadas para os assuntos INETI, IP, até à sua extinção, conforme Despacho n.º 9209/2009, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República* n.º 65, 2.ª série, de 02 de Abril de 2009, a colocação na situação de mobilidade especial da seguinte trabalhadora:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Ana Margarida Augusta da Conceição e Silva.	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Assistente técnico	Assistente técnico	Entre 3.ª e 4.ª	Entre 8.º e 9.º	€ 854,77

11 de Agosto de 2011. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Michele Cambraia Branco*.

205023988

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 10481/2011

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Maria Margarida Casquinha Lopes do Nascimento, assistente técnica da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, para exercer as funções de secretária pessoal, em regime de comissão de serviço, através de cedência de interesse público, no prosseguimento de idênticas funções exercidas em gabinetes do XVIII Governo Constitucional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011.

9 de Agosto de 2011. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

205026199

Despacho n.º 10482/2011

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Cristina Maria Urtigueira Duarte Gouveia Beirão Valente, assistente técnica dos ex-Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, para exercer as funções de secretária pessoal, em regime de comissão de serviço, através de cedência de interesse público, no prosseguimento de idênticas funções exercidas em gabinetes do XVIII Governo Constitucional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011.

9 de Agosto de 2011. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

205026028

Despacho n.º 10483/2011

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Teresa Paula de Matos Flor Ribeiro da Cruz Barreira, técnica superior do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P., para exercer as funções de secretária pessoal, em regime de comissão de serviço, através de cedência de interesse público, no prosseguimento de idênticas funções exercidas em gabinetes do XVIII Governo Constitucional.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Junho de 2011.

9 de Agosto de 2011. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

205026263

Despacho n.º 10484/2011

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino, a seu pedido, a cessação de funções, no meu Gabinete, de Teresa Paula de Matos Flor Ribeiro da Cruz Barreira, técnica superior do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2011.

9 de Agosto de 2011. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

205026506

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Declaração de rectificação n.º 1277/2011

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 3051/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2011, a p. 5672, rectifica-se que onde se lê «autorizada o exercício de acumulação de funções privadas ao Técnico Superior do mapa de pessoal da CCDRC, José António Ferreira dos Santos» deve ler-se «autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, em regime subordinado, ao técnico superior do mapa de pessoal da CCDRC, José António Ferreira dos Santos».

28 de Julho de 2011. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

205022497

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 10485/2011

O despacho n.º 6155/2006 procedeu à extensão à Região Autónoma dos Açores do âmbito de aplicação do despacho n.º 3549/2001, mediante o qual se actualizaram os montantes de financiamento a atribuir aos serviços e instituições do Serviço Nacional de Saúde que praticam actos de colheita e transplante de órgãos.

Pretendeu-se, com aquela actualização, por um lado, suportar o acréscimo de custos decorrentes do incremento da prática daqueles actos, incluindo os relativos a pagamentos devidos aos profissionais directamente envolvidos e, por outro, procurar incentivar as actividades de colheita e transplantação de órgãos, através da concessão de incentivos aos serviços.

Sucedo, porém, que a conjugação da necessidade de cumprir as metas de redução da despesa pública previstas para o ano em curso com a constatação de que o ritmo da prática dos actos de colheita e transplantação de órgãos atingiu, no entretanto, níveis satisfatórios, justifica o refrear da política de concessão de incentivos aos serviços.

Continua a justificar-se a extensão do âmbito de aplicação do presente quadro à Região Autónoma dos Açores.